



DIÁRIO OFICIAL

Ano V, Lei Nº
468/2021 de 26 de
novembro de 2021.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 500

Marianópolis do Tocantins - TO, terça-feira, 17 de junho de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 038/2025, DE 16 DE JUNHO DE 20251

ATOS DO CME2

PARECER: 007/20252

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE JUNHO DE 2025.....2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.3

PARECER: 008/20253

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JUNHO DE 2025.....4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.4

PARECER: 009/20254

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2025.....5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.5

PARECER: 010/20256

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2025.....6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.7

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa das comemorações do dia de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Marianópolis do Tocantins nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão da festividade cristã de Corpus Christi.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os seguintes serviços essenciais, cujas atividades deverão ser mantidas normalmente:

I – Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde em regime de plantão;

II – Servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsáveis pela limpeza pública;

III – Servidores incumbidos da vigilância e guarda patrimonial dos bens públicos.

Art.3º Os servidores municipais ficarão à disposição da Administração, considerando-se as peculiaridades de cada Secretaria, a critério dos respectivos titulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, 16 de junho de 2025, 35º da Emancipação Política.

Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da festividade cristã de Corpus Christi, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, que lhes confere o Art. 123,

SAULO COSTA MOREIRA
Prefeito Municipal



ATOS DO CME

PARECER: 007/2025

INTERESSADO: Creche Municipal Irmã Maria Elmara.

ASSUNTO: Convalidação dos Estudos da Educação Infantil dos anos de 2016 a 2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara da Rede de Ensino de Marianópolis do Tocantins –TO, 16 de junho de 2025.

DATA DA APROVAÇÃO: 16/06/2025.

I – RELATÓRIO:

A Creche Municipal Irmã Maria Elmara de Marianópolis do Tocantins – TO, encaminhou o ofício nº 011/2025, de 26 de maio de 2025, solicitando a este Conselho Municipal de Educação processo que trata da Convalidação dos Estudos da Educação Infantil dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na rua 7 de setembro s/n centro, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

II – ANÁLISE:

Consta nos autos os documentos:

✓ Ofício nº. 011/2025 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara.

O Conselho Municipal de Educação – CME, de Marianópolis do Tocantins – TO, no exercício de suas atribuições definidas nas Lei 348/2011 e 462/2021, oriunda da Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro, realizou estudo sobre a legislação e Normas para Convalidação dos Estudos da Educação Infantil dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

III – CONCLUSÃO:

Por consenso encontrado pelo colegiado presente resolvem acatar a aprovação da Convalidação dos Estudos da Educação Infantil dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins – TO

IV – PARECER E VOTO DOS CONSELHEIROS:

Este Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente a aprovação da Convalidação dos Estudos da

Educação Infantil dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na rua 7 de setembro s/n centro, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

V – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

(X) Aprovação por unanimidade de votos.

() Aprovado pela maioria dos votos.

() Não aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

CONSELHEIROS

Cleide Paz Lopes Barbosa
Clenir Rodrigues Moraes
Edilaine Oliveira Milhomem
Elisangela Gomes Rocha
Fabiana Paz Lopes Reichert
Idefatima F. de S. Paz
Itamar Dias Coutinho
Joane Barbosa de Melo
Lília Ayres Galvão Silva
Marciana Pereira do Nascimento
Marcia Helena Barbosa
Maria Aparecida Gomes Costa Sá
Maria do Socorro Santana de Oliveira
Vera Lucia Cassiano Lima

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizado pelos estudantes da Educação Infantil – Ofertados pela Creche Municipal Irmã Maria Elmara.

O Conselho Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 e, com fulcro na Resolução CME nº 02, de 21 de novembro de 2022, publicado no DOM nº 113, em 15 de dezembro de 2022. Lei nº. 348 de 06 de outubro de 2011 e Lei de reestruturação do CME nº 462/2021 de 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação Infantil dos anos de 2016, 2017, 2018 ,2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ,2024 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na Rua 7 de setembro s/n Centro no Município de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 de junho de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Marianópolis do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, por intermédio da aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Resolução Nº 007/2025 – CME, de 16 de junho de 2025, vem homologar e tornar público a homologação “CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ANOS DE 2016, 2017, 2018 ,2019, 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024 DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ MARIA ELMARA, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO S/N CENTRO, REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –TO .”, em conformidade com as especificações contidas no PCR, PME, PNE, LDB.

Publique -se.

Marianópolis – TO, 16 de junho de 2025.

ROBSON CAMPELO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 068/2025

PARECER: 008/2025

INTERESSADO: Creche Municipal Irmã Maria Elmara.
ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara da Rede de Ensino de Marianópolis do Tocantins –TO, 16 de junho de 2025.
DATA DA APROVAÇÃO: 16/06/2025.

I – RELATÓRIO:

A Creche Municipal Irmã Maria Elmara de Marianópolis do Tocantins – TO, encaminhou o ofício nº 012/2025, de 26 de maio de 2025, solicitando a este Conselho Municipal de Educação processo que trata da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na rua 7 de setembro s/n centro, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

II – ANÁLISE:

Consta nos autos os documentos:

✓ Ofício nº. 012/2025 da Creche Municipal Irmã Maria Elmara.

O Conselho Municipal de Educação – CME, de Marianópolis do Tocantins – TO, no exercício de suas atribuições definidas nas Lei 348/2011 e 462/2021, oriunda da Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro, realizou estudo sobre a legislação e Normas para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

III – CONCLUSÃO:

Por consenso encontrado pelo colegiado presente resolvem acatar a aprovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

IV – PARECER E VOTO DOS CONSELHEIROS:

Este Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente a aprovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na rua 7 de setembro s/n centro, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

V – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

- (X) Aprovação por unanimidade de votos.
- () Aprovado pela maioria dos votos.
- () Não aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

CONSELHEIROS

Cleide Paz Lopes Barbosa
Clenir Rodrigues Moraes
Edilaine Oliveira Milhomem
Elisangela Gomes Rocha
Fabiana Paz Lopes Reichert
Idefátima F. de S. Paz
Itamar Dias Coutinho
Joane Barbosa de Melo
Lília Ayres Galvão Silva
Marciana Pereira do Nascimento
Marcia Helena Barbosa
Maria Aparecida Gomes Costa Sá
Maria do Socorro Santana de Oliveira
Vera Lucia Cassiano Lima

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil –
Ofertado pela Creche Municipal Irmã Maria Elmara.

O Conselho Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 e, com fulcro na Resolução CME nº 02, de 21 de novembro de 2022, publicado no DOM nº 113, em 15 de dezembro de 2022. Lei nº. 348 de 06 de outubro de 2011 e Lei de reestruturação do CME nº 462/2021 de 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA o Funcionamento da Educação Infantil da Creche Municipal Irmã Maria Elmara, situada na Rua 7 de setembro s/n Centro no Município de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 de junho de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Marianópolis do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, por intermédio da aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Resolução Nº 008/2025 – CME, de 16 de junho de 2025, vem homologar e tornar público a homologação “AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA CRECHE MUNICIPAL IRMÃ MARIA ELMARA, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO S/N CENTRO, REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –TO .”, em conformidade com as especificações contidas no PCR, PME, PNE, LDB.

Publique -se.

Marianópolis – TO, 16 de junho de 2025.

ROBSON CAMPELO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 068/2025

PARECER: 009/2025

INTERESSADO: Escola Municipal Piracema.

ASSUNTO: Autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema da Rede de Ensino de Marianópolis do Tocantins –TO, 16 de junho de 2025.

DATA DA APROVAÇÃO: 16/06/2025.

I – RELATÓRIO:

A Escola Municipal Piracema de Marianópolis do Tocantins –TO, encaminhou o ofício nº 06/2025, de 26 de maio de 2025, solicitando a este Conselho Municipal de Educação processo que trata da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

II – ANÁLISE:

Consta nos autos os documentos:

✓ Ofício nº. 06/2025 da Escola Municipal Piracema.

O Conselho Municipal de Educação – CME, de Marianópolis do Tocantins – TO, no exercício de suas atribuições definidas nas

Lei 348/2011 e 462/2021, oriunda da Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro, realizou estudo sobre a legislação e Normas para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

III – CONCLUSÃO:

Por consenso encontrado pelo colegiado presente resolvem acatar a aprovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

IV – PARECER E VOTO DOS CONSELHEIROS:

Este Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente a aprovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

V – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

- (X) Aprovação por unanimidade de votos.
- () Aprovado pela maioria dos votos.
- () Não aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

CONSELHEIROS

Cleide Paz Lopes Barbosa
Clenir Rodrigues Morais
Edilaine Oliveira Milhomem
Elisangela Gomes Rocha
Fabiana Paz Lopes Reichert
Idefatima F. de S. Paz
Itamar Dias Coutinho
Joane Barbosa de Melo
Lilia Ayres Galvão Silva
Marciana Pereira do Nascimento
Marcia Helena Barbosa
Maria Aparecida Gomes Costa Sá
Maria do Socorro Santana de Oliveira

Vera Lucia Cassiano Lima

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil – Ofertado pela Escola Municipal Piracema.

O Conselho Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 e, com fulcro na Resolução CME nº 02, de 21 de novembro de 2022, publicado no DOM nº 113, em 15 de dezembro de 2022. Lei nº. 348 de 06 de outubro de 2011 e Lei de reestruturação do CME nº 462/2021 de 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA o Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II no Município de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 de junho de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Marianópolis do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, por intermédio da aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Resolução Nº 009/2025 – CME, de 16 de junho de 2025, vem homologar e tornar público a homologação “AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL PIRACEMA, SITUADA NO ASSENTAMENTO PIRACEMA AGROVILA II, REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –TO .”, em conformidade com as especificações contidas no PCR, PME, PNE, LDB.

Publique -se.

Marianópolis – TO, 16 de junho de 2025.

ROBSON CAMPELO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 068/2025

PARECER: 010/2025

INTERESSADO: Escola Municipal Piracema.

ASSUNTO: Convalidação dos Estudos da Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema da Rede de Ensino de Marianópolis do Tocantins –TO, 16 de junho de 2025.

DATA DA APROVAÇÃO: 16/06/2025.

I – RELATÓRIO:

A Escola Municipal Piracema de Marianópolis do Tocantins – TO, encaminhou o ofício nº 07/2025, de 26 de maio de 2025, solicitando a este Conselho Municipal de Educação processo que trata da Convalidação de Estudos da Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

II – ANÁLISE:

Consta nos autos os documentos:

- ✓ Ofício nº. 07/2025 da Escola Municipal Piracema.

O Conselho Municipal de Educação – CME, de Marianópolis do Tocantins – TO, no exercício de suas atribuições definidas nas Lei 348/2011 e 462/2021, oriunda da Lei nº. 9.394/1996, de 20 de dezembro, realizou estudo sobre a legislação e Normas Convalidação de Estudos da Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins – TO

III – CONCLUSÃO:

Por consenso encontrado pelo colegiado presente resolvem acatar a aprovação da Convalidação de Estudos da Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

IV – PARECER E VOTO DOS CONSELHEIROS:

Este Conselho Municipal de Educação manifesta-se favoravelmente a aprovação da Convalidação de Estudos da

Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II, Rede Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins –TO

V – DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

- (X) Aprovação por unanimidade de votos.
- () Aprovado pela maioria dos votos.
- () Não aprovado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 dias do mês de junho do ano de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

CONSELHEIROS

Cleide Paz Lopes Barbosa
Clenir Rodrigues Moraes
Edilaine Oliveira Milhomem
Elisângela Gomes Rocha
Fabiana Paz Lopes Reichert
Idefátima F. de S. Paz
Itamar Dias Coutinho
Joane Barbosa de Melo
Lília Ayres Galvão Silva
Marciana Pereira do Nascimento
Marcia Helena Barbosa
Maria Aparecida Gomes Costa Sá
Maria do Socorro Santana de Oliveira
Vera Lucia Cassiano Lima

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os Estudos realizado pelos estudantes da Educação Infantil – Ofertados pela Escola Municipal Piracema.

O Conselho Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 11 e, com fulcro na Resolução CME nº 02, de 21 de novembro de 2022, publicado no DOM nº 113, em 15 de dezembro de 2022. Lei nº. 348 de 06 de outubro de 2011 e Lei de reestruturação do CME nº 462/2021 de 25 de junho de 2021.



RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos estudantes da Educação Infantil do ano de 2012, e do período de 2014 a 2024 da Escola Municipal Piracema, situada no Assentamento Piracema Agrovila II no Município de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS-TO., aos 16 de junho de 2025.

Mara Andréia Prediger
Presidente da CME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Município de Marianópolis do Tocantins – TO, através da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, por intermédio da aprovação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme Resolução Nº 010/2025 – CME, de 16 de junho de 2025, vem homologar e tornar público a homologação “CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ANO 2012, E DO PERÍODO DE 2014 A 2024 DA ESCOLA MUNICIPAL PIRACEMA, SITUADA NO ASSENTAMENTO PIRACEMA AGROVILA II, REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS –TO .”, em conformidade com as especificações contidas no PCR, PME, PNE, LDB.

Publique -se.

Marianópolis – TO, 16 de junho de 2025.

ROBSON CAMPELO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 068/2025